PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 381, de 03 de maio de 2011.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de salários aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2011, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 016/2011, de autoria da Mesa da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de emprego público efetivo, temporário e em comissão, lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, um reajuste de **5,46 %** (cinco vírgula quarenta e seis por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2011, conforme o Anexo I, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único O valor do reajuste salarial referente ao mês de março de 2011 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de maio de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 381, DE 03 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP

ANEXO I

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO BASE	CARGA HORÁRIA	
		Diária	Semanal
01	R$ 745,61	8	40
02	R$ 986,53	8	40
03	R$ 1.152,18	8	40
04	R$ 1.182,29	8	40
05	R$ 1.558,75	8	40
06	R$ 2.010,49	8	40
07	R$ 2.236,35	8	40
08	R$ 2.462,23	8	40
09	R$ 2.859,76	6	30
10	R$ 3.746,67	8	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de maio de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal